



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º
144/2017, que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Delfinópolis, representada pela
Prefeita e a empresa D.A. FERREIRA
CONSTRUÇÕES-ME, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **D.A. FERREIRA CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.763.688/0001-02, inscrição estadual n.º 310.583.650.119, com sede na Rua Amélia Cortez Valerini, 921, Recanto Elimar, no município de Franca, Estado de São Paulo, representada pelo proprietário o senhor **Daniel Aparecido Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade n.º 58.689.460, do CPF n.º 342.889.948-29, residente na Rua Amélia Cortez Valerini, n.º 921, Recanto Elimar, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 017/2017, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2017, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Parecer Jurídico, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 144/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de término do contrato dia 29 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do Serviço não sofre alterações.

22.763.688/0001-02

D. A. FERREIRA CONSTRUÇÕES-ME

R. Amélia Cortez Valerini, 921
Recanto Elimar - CEP: 14403-334

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

FRANCA-SP

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Delfinópolis-MG, 29 de Outubro de 2017.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Daniel Aparecido Ferreira
D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Henrique Lopes
CPF: Encarregado de Convênios
CPF: 117.567.326-98
RG: MG 18.136.262

Nome:
CPF: 417 501 016 53

Visto:

Assessoria Jurídica

22.763.688/0001-02

D. A. FERREIRA CONSTRUÇÕES-ME

R. Amélia Cortez Valerini, 921
Recanto Elimar - CEP: 14403-334

FRANCA-SP